

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº 005 DE 002 DE MARÇO DE 2012

EMENTA: INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º e 3º, parágrafo único, inciso XV, por analogia, da Resolução TC 009/2005, do Tribunal de Contas Estadual;

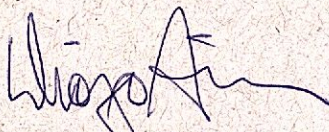
CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 15/2012, procedente da Diretoria do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e subscrito pelo Sr. Dr. José Batista Neto, que noticiam o furto na sala 108-A daquele Centro de dois MP5, adquiridos com recursos recebidos pela pesquisadora Fátima Maria Leite Cruz por conta do auxílio APQ-0751-7.08/08,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto à denúncia de furto dos bens da Facepe adquiridos com recursos do auxílio financeiro APQ-0751-7.08/08;

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da Facepe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Diogo A. Simões
Diretor Presidente

